



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETTIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto nº Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Operador de Máquinas e Motorista por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com as mencionadas funções, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Complementar Municipal nº 130/2022 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025 de e se constituirá de **Prova Escrita e Prova Prática**, sendo a primeira de caráter classificatório com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 (dias úteis) das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Bofete – Departamento de Recursos Humanos - Rua Nove de Julho, 290, Centro, ou através do e-mail (documentos escaneados): concurso@bofete.sp.gov.br, todos por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.1 – A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 5,00 (cinco) reais devendo o candidato transferir por PIX o valor da função inscrita na seguinte chave (e-mail): concurso@bofete.sp.gov.br (Prefeitura Municipal de Bofete).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

2.2 – No ato da inscrição pessoal ou através do endereço eletrônico, o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência e o comprovante do pagamento da taxa da função via PIX (2.1) à Prefeitura, dos quais serão extraídas cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.3 – A ausência dos documentos mínimos para inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1 O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano letivo 2025 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

3.2 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I+CR*	Operador de Máquinas	R\$ 1.874,07	40 horas semanais.
I+CR*	Motorista	R\$ 1.874,07	40 horas semanais.

* Cadastro Reserva.

4.2 – A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

4.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

5 – DA CONVOCAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 – Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS:

6.1 – As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

7 – DA PROVA E DAS PUBLICAÇÕES

7.1 As Provas Escrita Objetiva será aplicada no dia 16 de fevereiro de 2025 (domingo).

7.2 – As provas objetivas terão duração de 02 (duas) horas e serão aplicadas na E.M.E.F Lucy Cordeiro de Campos, Rua João Martinelli, 522-654 - Bofete, SP, 18590-000. Tendo o candidato que permanecer pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação, sob pena de ser excluído do certame.

7.2.1 – A prova objetiva correspondente a todos os cargos abaixo terá início às 10h00 no dia 16/02/2025 e término às 12h00.

7.2.2 – A prova objetiva para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista será organizada da seguinte forma:

20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas a seguir.

Parte Objetiva

- a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
- b) Matemática: 05 (cinco) questões;
- c) Conhecimentos Gerais do Município: 05 (cinco) questões;
- d) Conhecimentos Específicos: 05 (cinco) questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

7.2.3 – A prova prática de motorista e operador de máquinas será constituída de Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo V deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.

7.2.4- A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetivo e terá edital próprio de convocação.

7.3 - Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e obrigatoriamente do documento de identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), contendo foto e o comprovante de inscrição.

7.5 - A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas para todas as provas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

7.6- O candidato que não apresentar o documento de identidade será impedido de realizar a prova.

7.7- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de materiais de consulta, de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site <https://www.bofete.sp.gov.br/> e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.I A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da Prova Escrita e da Prova Prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

8.2 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte pontuação:

- ✓ Língua Portuguesa - composta por 05 questões equivalentes a 05 pontos cada uma. Total: **25 pontos;**
- ✓ Matemática - composta por 05 questões equivalentes a 04 pontos cada uma. Total: **20 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Gerais do município – composto por 05 questões equivalentes a 03 pontos cada uma. Total: **15 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Específicos– compostos por 05 questões equivalentes a 08 pontos cada uma. Total: **40 pontos.**

8.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme anexo V deste Edital.

8.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e na Prova Prática para funções de Operador de Máquinas e Motorista.

8.5 O candidato convocado e habilitado na prova prática terá sua classificação advinda da seguinte fórmula = Pontos na prova objetiva + Pontos na Prova Prática.

8.6 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).
- b) tiver maior número de filhos menores;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.7 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.6 - letras "a", "b" e "c", se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
- b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- c) Não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das Provas;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início dela;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- f) Obter resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.4;
- g) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo;
- h) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito e do resultado preliminar da prova objetiva e prova prática, ambos, a ser divulgados no site <https://www.bofete.sp.gov.br/> ou mural da Prefeitura.

10.2 - O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme anexo III deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 Não será dado seguimento a recurso:

- a) sem nome ou assinatura do requerente;
- b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Inscrição, data, mês e ano de nascimento;
- c) sem justificativas ou motivos;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos;
- f) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- g) entregue fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

II. DA CONTRATAÇÃO

II.1 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

- a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;
- b) comprovante de residência;
- c) certidão Negativa de antecedentes criminais;
- d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;
- e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.
- g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

II.2- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

II.3 Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

II.4 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo o DRH da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item II.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

12.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 20 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE,

Nome:

Data de nascimento:

R.G. n°

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Número de filhos menores:

Inscrição para o cargo de: _____.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

() realizei o pagamento da taxa no importe de R\$ _____, conforme anexo..

() solicito prova diferenciada pelas seguintes razões: _____ (juntar laudo)

Termo em que

Pede deferimento,

Bofete, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DESTINADO A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

História e Geografia de Bofete (Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município). Organização e estrutura política vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO DE MOTORISTA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições do Cargo conforme Legislação Municipal. A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré-uso da máquina rodoviária ou agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025,

_____ portador do R.G. nº _____ e do CPF
nº _____, vem, nos termos do item IO e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado
nº 02/2025, interpor recurso contra o resultado publicado correspondente a
(o) _____ no dia, pelas seguintes razões:

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de (exemplo: alterar a nota.....para a
nota.....procedendo-se desta forma nova classificação geral.)

Bofete, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Anexo IV

Das Atribuições e Requisitos

Denominação: Motorista

Atribuições: - Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Preencher fichas de controle; Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; Realizar outras tarefas de acordo com as Atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Provimento: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D".

Denominação: Operador de Máquinas

Atribuições: - Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, trator agrícola, pá mecânica; grade, arado e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos da máquina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Provimento: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; CNH "D".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Anexo V – DA PROVA PRÁTICA

I. Os candidatos aos cargos de MOTORISTA serão avaliados nos seguintes critérios:

2. A prova prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

2.1. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.

2.2. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

I.2. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) ao cargo de Motorista, deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

I.3. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.

I.4. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) ponto negativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 tentativas;
- b) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- c) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- d) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- e) usar a contramão de direção;
- f) avançar a via preferencial;
- g) exceder a velocidade indicada na via;
- h) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- i) provocar acidente durante a realização do exame;
- j) avançar sobre o meio fio;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Dirigir com apenas uma das mãos de forma parcial ou total na execução do percurso/baliza;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS serão avaliados nos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

2.1. Fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional e habilidades:

2.2. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas de valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho.	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades.	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho.	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa.	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta.	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					